



## 7: TABELIONATO DE NOTAS

*Ilson Carneiro de Castro, Tabelião*

*Flamínio Franco de Castro*  
Tabelião Substituto

*Nancy Carneiro Vaz*  
Escritora Autorizada

*Luciana Franco de Castro*  
Escritora

Bairro de Campinas

Avenida Paraná, 667 – Fones: 233-8173 e 233-8373

Livro Nr. 675

Fls. 063/064vº

1º Traslado

Nr. ....

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

**VALOR Cr\$ 78.000.000,**

Saibam quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e três (1993), aos 20 (20) - - dias do mês de Abril (04) - - , nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, termo e comarca do mesmo nome, em Cartório, na Avenida Paraná, 667, Bairro de Campinas, por me haver sido esta distribuída, perante mim Flamínio Franco de Castro -, e as testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes, entre si avindas e contratadas, a saber: - De um lado, como outorgante s Vendedor es, Sr. FRANCISCO ILIDIO DE SOUSA, - funcionário público estadual, CI RG nº 146.038-SSP/GO., e sua / mulher, senhora BENEDITA LOPES DE SOUSA, do lar, CI RG nº 338.517-SSP/GO., ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, inscritos no CPF/MF sob o nº 124.019.861-20, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua 4, quadra D, lote 1-H, Chácaras Retiro; - e, de outra parte, como outorgada compradora, a senhora IEDA FERREIRA CASTANHEIRA, brasileira, separada judicialmente, comerciante, CI RG nº 219.717-SSP/GO. e CIC nº 227.612.761-91, domiciliada e residente nesta Capital, na Rua T-30, nº 1583, Setor Bueno; - os comparecentes são pessoas conhecidas de mim tabelião substituto, pelas próprias de que trato e dou fé. E, pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um imóvel urbano, constituído do lote de terras para construção urbana de número 1-A (hum traço letra "A"), da quadra .. "D" (letra "D"), situado na Rua 5 (cinco), no loteamento denominado "CHACARAS RETIRO", nesta Capital, com a área de 750,00 m2 (

setecentos e cinquenta metros quadrados), e medindo: - 12,50 (12,50) metros de frente, pela Rua 5; - pela linha de fundos, 12,50(12,50)- metros, dividindo com a chácara nº 02; - pelo lado direito, 60,00 (60,00) metros, dividindo com a chácara nº 1-B; - e, pelo lado esquerdo, 60,00 (60,00) metros, dividindo com a Rua 4; - havido pelo outorgante varão, em área maior desmembrada, no valor total de Cr\$. 0,80, por compra feita a Ulderico Geraldo Rodrigues, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no 2º Tabelionato de Notas - desta Capital, lançada = às fls. 133/135, do livro 648, em 03 de Janeiro de 1984, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da 2a. Circunscrição desta Comarca, sob o nº 41.752, de ordem, acham-se contratados com outorgada compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido lhe tem, o imóvel urbano atrás descrito e convenientemente caracterizado, com todos os seus direitos, pertences, benfeitorias, servidões e com tudo o mais que ao mesmo se encontra indissolúvel - mente ligado, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de cruzeiros), importância essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haver recebido em moeda / corrente, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando à compradora, plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores , fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - CONSTITUTI. - Pela outorgada compradora me foi dito que aceita essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. - De tudo dou fé. O imposto de transmissão de propriedade "inter vivos", devido em virtude da presente, no valor de Cr\$ 3.138.497,00, cobrado por exigência fiscal, sobre a cotação de Cr\$ 78.462.432,00, foi recolhido no BANESPA, segundo confirma o DAM nº 0083, de 20/04/1993, que permanecerá arquivado nestas notas, para fins de mister. - As certidões previstas pelo Artigo 1º, § 2º, da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, artigo 1º, incisos III e IV, acompanharão o traslado que desta for extraído, quando levado ao competente registro imobiliário. Dou fé . E por se acharem assim contratados me pediram que lhes fizesse a presente escritura que sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis", comigo, Flaminio Franco de Castro, tabelião substituto, que a escrevi, dou fé e assino. (a.) FLAMÍNIO FRANCO DE CASTRO. Goiânia, 20 de Abril de 1993. (a.) FRANCISCO ILIDIO DE SOUSA. (a.) BENEDITA LOPES DE SOUSA. (a.) IEDA FERREIRA CASTANHEIRA. - Nada mais. - Traslada em seguida. Eu, ...

eri, subscrevi, dou fé e assino, em público e raso.

Em testº (    ) da verdade.

Goiânia, 20 de Abril de 1993.

Flamínio Franco de Castro

Bel. FLAMÍNIO FRANCO DE CASTRO

- Tabelião Substituto -

Emolumentos....Cr\$  
Tx. Judiciária.Cr\$  
TOTAL.....Cr\$

GOIÂNIA - GOIÁS  
Av. Paraná Nº 601 - Campinas  
Del. Ilson Carneiro de Castro  
TABELIÃO  
Flamínio Franco de Castro  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Náday Carneiro Vaz - Esc. Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Prenotação nº .....  
Registro nº ..... 2 21.752  
Referente a Matrícula nº ..... 68.171 68-  
Observações: ..... R1-

Goiana 23 de Junho 1993  
O Oficial   

Cartório da 2ª Circunscrição -  
REGISTRO DE IMÓVEIS E ABLICOS  
LAPA DO VALEADO  
- CIVILIZADA -  
COMARCA DE GOIÂNIA - EST. GOIÁS